

CEDI - P. I. B.
DATA 21, 09, 87
OP PND 39

Brasília, 27 de fevereiro de 1985

AO

D: GERALDO VERDIER

Bispo da Prelazia de Guajará Mirim

Caixa Postal 55

78.980 - GUAJARÁ MIRIM - RO.

Prezado D. Geraldo

Em atenção ao acertado por nós em telefonema realizado no mês de janeiro p.p., dirigi-me ao INCRA a procura do processo de interesse de V. Rm. e as informações que obtive são as seguintes:

- após a tramitação do processo de ratificação do título de propriedade dos cerca de 34.000 has de terra da Prelazia, o INCRA deliberou pela não ratificação do título de domínio, uma vez que entenderam haver defeitos insanáveis na cadeia dominal, isto é, a Prelazia, legalmente só tinha direito a uma parte das terras;

- com base neste entendimento e considerando a necessidade de continuação da Colônia Agrícola Sagarana, a Prelazia no mesmo Processo passou a pleitear a cessão do Governo Federal de 10.000 has;

- após longa tramitação nos departamentos e feitos a esta matéria no INCRA e questionamentos sobre a personalidade jurídica da Prelazia, de forma a esta poder ser sujeita de cessão de uma gleba de terra, formulou-se um projeto de Decreto Presidencial, que foi submetido ao Ministério Extraordinário para Assuntos Fundiários;

- o MEAF por sua vez devolveu o processo (via o Conselho de Segurança Nacional) ao INCRA para que este, através de sua Procuradoria Jurídica, informasse com mais "detalhes" o aspecto referente a possibilidade jurídica da Prelazia ser cessionária de terra pelo Governo, em face de sua personalidade jurídica, ocasião em que novos documentos comprobatórios da personalidade jurídica da Prelazia foram enviados por esta ao INCRA;

- dessa forma acredito, com base inclusive em opinião de advogado do Departamento de Recursos Fundiários do INCRA, Dr. Altamir Wollman, com quem mantive contato pessoal, que não há mais óbice para que a cessão dos 10.000 has, por ato do Presidente da República, seja concretizada;

- tive acesso ao processo na primeira semana de fevereiro, sendo informado que na semana seguinte o Dr. Altamir iria submetter seu parecer a Procuradoria Jurídica para ser o Processo enviado ao MEAF com as informações solicitadas e com a minuta do Decreto para ser assinado pelo Presidente da República;

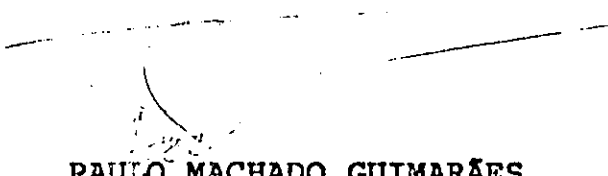
- a minha intenção no momento é certificar-me se o Decreto será assinado ainda pelo Figueiredo, já que não existe, ao menos no momento possibilidade de frustração na assinatura do Decreto na primeira quinzena do mês de março;

- o nº do Processo em tramitação no INCRA é
PF/G-MIRIM 97/77, interessado: Prelazia Apostólica de Guajará-Mirim.

A propósito, uma antropóloga da FUNAI, de Nome Auxiliadora, vai ou já deve entrar em contato com o Dr., no intuito de proceder a identificação da área como sendo área de habitação indígena, caso o Decreto Presidencial seja assinado logo e em seguida a Prelazia transmitir o domínio ou os direitos referentes a cessão da gleba, sem ônus algum, aos índios, como a rigor é o interesse da própria Prelazia como o Sr. já havia me informado anteriormente.

Sem mais no momento a informar, espero que o acima exposto sirva de auxílio e seja satisfatório na justa pretensão da Prelazia, - reiterando nosso interesse em contribuir com nossos serviços a V.Revma.7-
subscrevo-me

Atenciosamente


PAULO MACHADO GUIMARÃES
Assessoria Jurídica do
Conselho Indigenista Missionário

Guajará-Mirim, 21 janeiro 1985

Exmo. Sr.
Dr. Denison Luis de Oliveira,
DD. Chefe do Depto. de Coordenação
de Projetos Fundiários.
Palácio do Desenvolvimento, 19 andar SBN
70.000 Brasília -DF

Exmo. Sr.,

Após nosso entendimento oral por telefonema, mando-lhe pela presente uma cópia do "Termo de Compromisso de Cessão de Terras para os Indígenas morando em Sagarana", que recentemente elaborou esta Diocese.

Neste Documento consta a finalidade que a Diocese quer dar a estas terras, assim como um breve histórico do trabalho realizado em Sagarana.

Agradecemos o apoio e compreensão que V^a. Excelência está manifestando por esta realização e esperamos que a cessão das terras para os indígenas de Sagarana possa ter um bom encaminhamento.

Aproveitamos o ensejo para apresentar-lhe a nossas respeitadas saudações, junto com o testemunho da nossa estima e consideração.

+ Geraldo Verdier

Dom Geraldo Verdier,
Bispo de Guajará-Mirim